

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: aktq1m0h  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  30/06/2020  Projeto de lei nº 592/2020  Protocolo nº 4477/2020  Processo nº 922/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Mato Grosso o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 9.107 de 31 de março de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Em 1º de janeiro de 1919 foi fundado o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso – IHGMT, cuja instalação datou de 08 de abril do mesmo ano, aos moldes do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB, criado por Dom Pedro II, em 21 de outubro de 1838, e que por sua vez, foi inspirado no *Institut Historique*, fundado em Paris no ano de 1834.

Os pioneiros do Instituto Histórico e Geográfico mato-grossense emergiram dentre as figuras importantes da elite intelectual cuiabana, os quais aderiram à causa de imediato, pensando e estruturando a nova instituição. A ideia de se constituir um Instituto Histórico e Geográfico em Mato Grosso nasceu da iniciativa de 12 intelectuais de forte representação no cenário cultural e científico do Centro-Oeste, a saber, seu grande mentor, o Presidente do Estado de Mato Grosso e Arcebispo Metropolitano de Cuiabá, D. Francisco de Aquino Corrêa, alinhando-se aos mesmos ideais os Desembargadores Joaquim Pereira Ferreira Mendes e Luiz da Costa Ribeiro; o advogado e historiador Estevão de Mendonça; o Capitão Dr. Carlos Gomes Borralho; os doutores Emílio Amarantes Peixoto de Azevedo, Virgílio Alves Corrêa Filho e José Barnabé de Mesquita; os majores Ovídio de Paula Corrêa e João Cunha; o Capitão Antônio Fernandes de Souza e o professor Philogonio de Paula Corrêa.

Desde a sua inauguração, o IHGMT contou com a condução dos ideais apontados por Dom Aquino:



constituir uma sociedade que zelasse pela memória, pela história, geografia e cultura de Mato Grosso, a exemplo de outras congêneres criadas nos diversos estados brasileiros, o que constituiu, sem dúvida, uma grande conquista para Mato Grosso.

Sua criação, em 1919, integrou as comemorações do bicentenário de fundação de Cuiabá (1719-1919), sendo um de seus eventos mais prestigiados.

A missão primeira do IHGMT é a de coletar, arquivar, preservar e divulgar documentos de interesse para a História, Geografia e Cultura de Mato Grosso, tomando também para si a missão de escrever a trajetória de Mato Grosso. Ao longo dos 101 anos, o IHGMT tem oferecido expressiva contribuição, seja por ter acumulado, ao longo destes anos, um acervo bibliográfico e documental de extrema relevância, ou por terem seus associados pesquisado e publicado textos e obras referentes à Mato Grosso.

O eterno presidente Dom Francisco de Aquino Corrêa, que fundou e dirigiu a Instituição pelos 36 anos iniciais, criou o lema que serviu à época, e ainda hoje serve como inspiração e lenitivo para os sócios: *Pro Patria cõgnita atque immortalis*: pela Pátria conhecida e imortal. A filosofia desse dístico tem servido de inspiração durante os momentos de evolução institucional.

Tornar o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso Patrimônio Cultural Imaterial de Mato Grosso é valorizar nossos traços mais solenes de cultura e literatura. É perpetuar para os que ainda virão os mais belos e solenes momentos da construção da sociedade mato-grossense de uma época.

Diante do exposto e pela relevância cultural e social, solicito dos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Junho de 2020

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual